



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.440/10

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Instituto Thadeu José de Moraes.

(Republicado por incorreção)

(**Autoria:** Ver. Rafael Franchini Garcia Projeto de Lei nº 445/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta lei, fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Thadeu José de Moraes, CNPJ nº. 10.558.261/0001-85, com sede e foro na Rua Monsenhor Nuno nº 641, Centro, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 47.745, em 19 de novembro de 2008.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de dezembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração